



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCALHO RICO - MG

DECRETO Nº 094 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

"Decreta a Paralisação das atividades da Prefeitura Municipal de Cascalho Rico nas datas que menciona e, toma outras providências."

O Prefeito do Município de Cascalho Rico/MG, no uso das suas atribuições legais, e nos termos do disposto no art. 84, IX da Lei Orgânica Municipal de Cascalho Rico/MG e,

DECRETA:

Art. 1º - A PARALISAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICIPIO DE CASCALHO RICO, nas datas de 24 de dezembro 2021 à 31 de dezembro de 2021, em consequência do fechamento de balanço do ano, aos festejos alusivos ao aniversário da cidade, Natal e Ano Novo.

Art. 2º - Excetua-se do disposto neste Decreto as jornadas e os horários de atendimento relacionados aos serviços considerados essenciais e contínuos, em relação aos quais caberá aos titulares e dirigentes dos respectivos órgãos e entidades garantir a integral manutenção e funcionamento, de acordo com a demanda.

Parágrafo único - Os servidores públicos lotados nas repartições que se enquadrem no *caput* deste artigo, desenvolverão suas atividades laborais, sem que isto caracterize trabalho extraordinário.

Rua Aréδιο Santos n.º 111 - Centro - Telefone: 0xx34.3248.1111 FAX: 0xx34.32481187
CEP. 38460.000- CNPJ: 18.259.374/0001-91 - pcascalhorico@yahoo.com.br
Cascalho Rico - MG

JOSÉ BORGES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CASCALHO RICO-MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCALHO RICO - MG

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, o que se dará mediante afixação no quadro de aviso.

Prefeitura Municipal;

Cascalho Rico/MG, 17 de dezembro de 2021.

